



**BARCARENA**  
PREFEITURA

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 0013, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL DE USO COMUM DO POVO, PARA IMÓVEL DE BEM DOMINIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, Estado do Pará, usando das atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, **PROPÕE** à Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Municipal

**Art. 1º.** Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação do imóvel público para funcionamento do Campus da Universidade do Estado do Pará, e transpassado para a categoria de Bem Dominial, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5183**, imóvel construído em terreno **sito à Rua Tomás Lourenço, Quadra nº 356, na Vila dos Cabanos, Barcarena -Pará**, com uma área de **16.722,55 m<sup>2</sup>**, de propriedade do Município de Barcarena.

**Art. 2º.** Autorizado também a promover a doação do imóvel à Universidade do Estado do Pará, o **imóvel identificado pela matrícula nº 5183, terreno construído no Loteamento da Vila dos Cabanos, da Quadra 356, situado no Município de Barcarena-Pa, com uma área de 16.722,55m<sup>2</sup>** de propriedade do Município de Barcarena, partindo do vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 9.831.992,640m** e **E 756.095,562m**; deste segue confrontando com azimute de 165°05'49" por distância de 132,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 9.831.863,023m** e **E 756.120,530**; deste segue confrontando com azimute de 259°05'49" por uma distância de 60,69m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 9.831.851,544m** e **E 756.060,939m**; deste segue confrontando com azimute de 304°05'49" por uma distância de 186,68m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 9.831.956,194m** e **E 755.906,354m**; deste segue confrontando com azimute 79°05'49" por uma distância de 192,69m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 572,06m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 54 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do imóvel descrito nos artigos anteriores do Município de Barcarena, a **Universidade do Estado do Pará - UEPA**, CNPJ nº 34.860.833/0001-44, para os seguintes fins:



**BARCARENA**  
PREFEITURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**§Único** – A doação visa exclusivamente ao uso e funcionamento do Campus Universitário para proporcionar o acesso à educação universitária à população do Município de Barcarena.

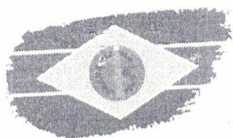
**Art. 4º.** O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos, é de R\$ 1.389.510,97 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Sete Centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena





**BARCARENA**  
PREFEITURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM N° 0013/2022-GPMB**

Barcarena, 13 de outubro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Maria Rodrigues Júnior**  
MD. Presidente da Câmara Municipal Barcarena – PA.  
Nesta.

**Assunto:** Dispõe sobre Desafetação e Doação de Imóvel de Uso Comum do Povo, para Imóvel de Bem Dominial, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

No exercício das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Barcarena, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel de uso comum do povo, para imóvel de bem dominial e dá outras providências.

Importante salientar que a doação de área de propriedade do Município à Universidade do Estado do Pará visa a implementação e melhorias nos espaços no interior dos campus universitários no Estado do Pará, com a devida regularização imobiliária do referido patrimônio universitário, pois permite a segurança jurídica necessária para que os investimentos sejam realizados, proporcionando acesso à educação superior de qualidade aos cidadãos do Município de Barcarena, e assim justificada e acompanhada de inequívoco interesse público.

Por todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para o presente projeto.

É a mensagem.

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena